



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 6183, DE 25 DE JULHO DE 2024

Projeto de Lei nº 51/2024

Autor: Vereador Robson Paiva do Amparo

*Institui no Calendário Oficial do Município de Caçapava a tradicional “Festa Junina do GAMT.”*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI nº 6183**

**Art. 1º.** Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Caçapava a tradicional Festa Junina do Grupo de Assessoria e Mobilização de Talentos (GAMT).

**Art. 2º.** A Festa Junina do GAMT será comemorada, anualmente, no mês de junho.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 25 de julho de 2024.**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**